Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (0**15) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL Nº 07 - CEP 18500-000

CNPJ 46.634.606/0001-80

LEI Nº 2.274, DE 09 DE MAIO DE 2001

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Laranjal Paulista para o período de 2002 a 2005.

Eu, ROBERTO FUGLINI, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA para o período de 2002 a 2005, constituído pelos anexos I e II, constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

ARTIGO 2º - A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

ARTIGO 3º - O PLANO PLURIANUAL poderá ser alterado durante o período de execução, mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo desde que indiquem os recursos necessários para tal.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de maio de 2001.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixado por edital no lugar de costume, nesta data. Encadernado sob fls. 26, no Volume de Leis nº 20. Laranjal Paulista, 09 de maio de 2001.

Marcelo Alessandro Contó
Secretário de Expediente
(01)

Benedito Orlando Ghiraldi
Assistente de Administração
(26)

ANEXO I

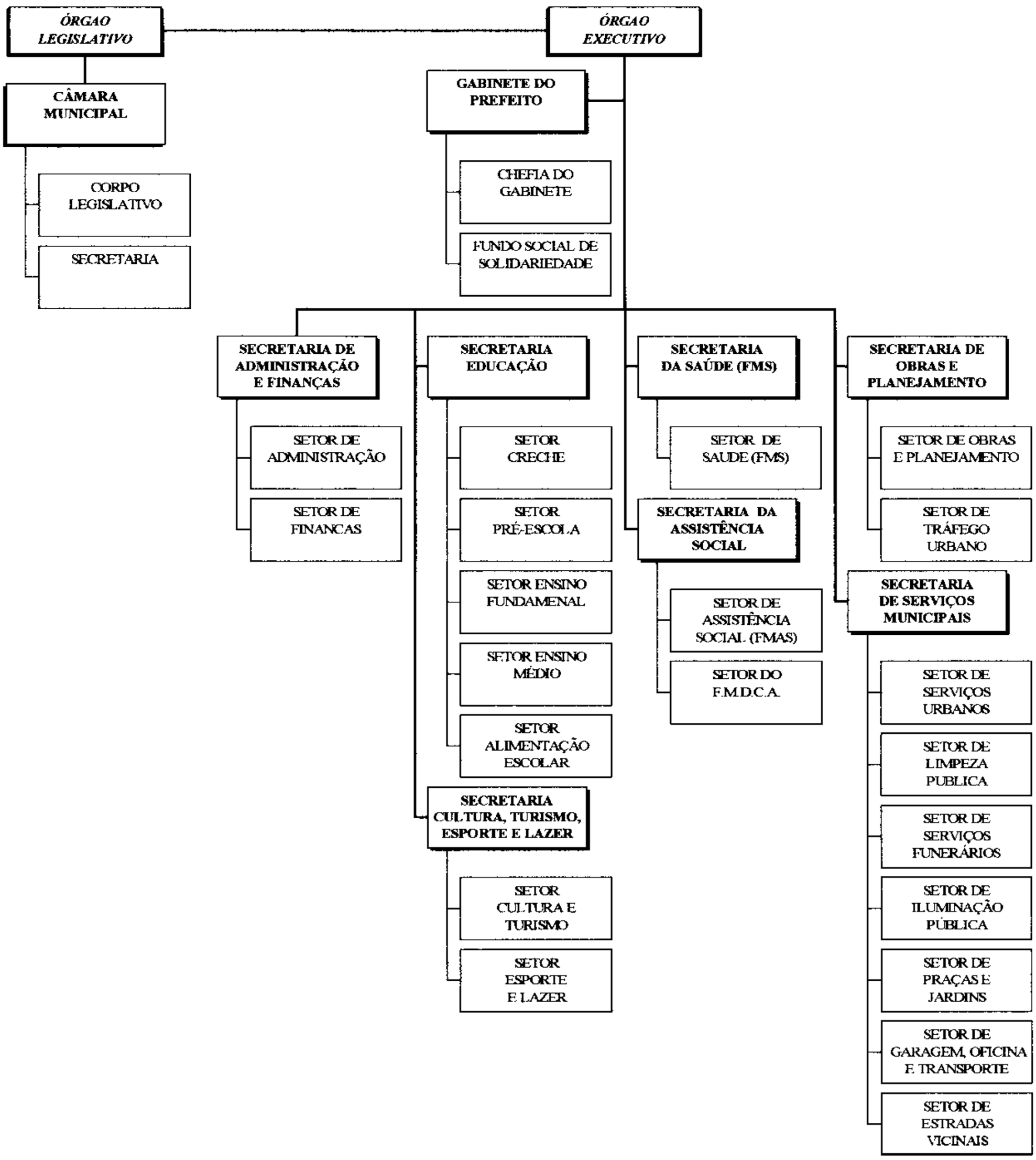
PLANO PLURIANUAL

Período de 2.002 a 2.005

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
01		**ÖRGÃO LEGISLATIVO**
	01.10	CÂMARA MUNICIPAL
02		**ÓRGÃO EXECUTIVO**
	02.10	GABINETE DO PREFEITO
	02.11	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
	02.12	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	02.13	SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE
	02.14	SECRETARIA DA SAÚDE
	02.15	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
	02.16	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
	02.17	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (0**15) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL Nº 07 - CEP 18500-000

CNPJ 46.634.606/0001-80

ANEXO II

PLANO PLURIANUAL
PERÍODO DE 2002 A 2005

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
01 ÓRGÃO LEGISLATIVO	
01.10 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.10.01 – Construção do Prédio da Câmara Municipal.	Elaborar projeto visando a construção do Prédio da Câmara Municipal em condições de abrigar Secretaria e Plenário de forma a adequar tanto para a evolução dos serviços internos, quanto para o atendimento à população. O novo prédio deverá ser construído em área nobre e de fácil acesso.
01.10.02 – Reequipar as instalações do Legislativo	Dotar a Câmara Municipal de móveis, equipamentos de som e informática no sentido de melhorar as condições do Legislativo.
01.10.03 – Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Informática.	Implantação de sistema computadorizado visando a modernização dos serviços de controle interno e externo do Legislativo, quanto aos princípios da legalidade e economicidade estabelecidos pela Constituição Federal
01.10.04 – Aquisição de Veículo.	Adquirir veículo próprio para a Câmara Municipal para atender as necessidades do Legislativo, visando agilizar a locomoção dos Agentes Políticos.
02 ÓRGÃO EXECUTIVO	
02.10 – GABINETE DO PREFEITO	
02.10.01 – Incentivo aos produtores rurais no sentido de desenvolvimento e atualização/modernização na produção, objetivando melhores resultados finais.	Fomentando a formação de convênios, parcerias no sentido de alcançarem um melhor aproveitamento na produção. Fomentar cursos instrutivos de produção e comercialização de produtos.
02.10.02 – Instituição da Guarda Municipal.	Formando grupo de elementos preparados para proteger o patrimônio público,

	administrar o trânsito e dar suporte à população do Município.
02.10.03 – Fundo Social de Solidariedade do Município.	Encaminhamentos de casos de usuários sócio-economicamente carentes, para atendimento imediato.
02.10.04 – Complexo para desenvolvimento de projetos.	Dotar a repartição com prédio para desenvolvimento sócio-educativo com crianças e adolescentes.
02.11 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.11.01 – Construir prédio próprio para centralizar a administração Municipal.	Adaptá-lo para acomodar toda Administração Municipal, inclusive centralizando a Biblioteca e criando uma Oficina Cultural.
02.11.02 – Elaboração do Plano Diretor	Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade nos termos do Artigo 182 da Constituição Federal.
02.11.03 – Criação de empregos	Instalando em nosso Município a Comissão Municipal de Emprego e o programa Frente de Trabalho.
02.11.04 – Instalação do Banco do Povo	Em convênio com a Secretaria do Trabalho e Emprego, instalar em nossa cidade o Banco do Povo.
02.11.05 – Revisão da Estrutura Organizacional da Prefeitura.	Revisar, reestruturar e concentrar todas as Leis Municipais relacionadas com vantagens concebidas aos servidores públicos em uma
02.12 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.12.01 – Manutenção de Escolas de Primeiro Grau	Assumir, se necessário, as escolas de primeiro grau do Município de acordo com a Emenda nº 14 da C.F.
02.12.02 – Aquisição de Ônibus para transportar alunos.	Transportar alunos para a zona urbana, residentes em regiões sem escola.
02.12.03 – Construir creche no setor sul da cidade	Dotar o setor sul da cidade com uma creche que possa atender a população infantil dos bairros emergentes naquela área.

02.13 – SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE	
02.13.01 – Construção, Ampliação e Reforma de Estádios.	Dotar o Município de centros esportivos para atender as necessidades e o desenvolvimento físico e social da juventude
02.13.02 – Construção de Centros de Lazer	Oferecer à população condições de lazer e recreação
02.13.03 – Instalação da Biblioteca Pública no Prédio Central da Prefeitura	Dar condições para promover o desenvolvimento cultural e social da população estudantil, oferecendo meios de pesquisas e de lazer
02.13.04 – Criação da Oficina Cultural Municipal	Dotar o Prédio com salas para oferecer cursos aos interessados nas diversas áreas culturais.
02.13.05 – Empreendimentos Turísticos	Implantação de um pólo turístico no Município, especificamente do Distrito de Laras.
02.14 – SECRETARIA DA SAÚDE	
02.14.01 – Ampliação de Postos de Saúde e construção do Pronto Socorro Municipal.	Com a liberação do espaço físico do prédio da Prefeitura, dar melhores condições de atendimento hospitalar à população carente
02.14.02 – Aquisição de equipamentos Hospitalares	Ampliar os equipamentos hospitalares nos postos de atendimento, para oferecer melhor assistência médica de emergência a população.
02.14.03 – Serviço Social na Saúde do Município	a)Análise sócio-econômica dos usuários que necessitam de medicamentos. b)Análise sócio-econômico dos usuários que necessitam de enquadramento no Programa "VIVALEITE". c)Encaminhamento de usuários para a rede de serviços públicos de saúde do Município.
02.15 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.15.01 – Serviço de Obras Sociais (Plantão das Atividades Diárias)	Informar, orientar, encaminhar e dar pronto atendimento assistencial ou minimizar os problemas apresentados, articulando os diferentes serviços e projetos da Secretaria, assim como os recursos públicos e

	assistenciais locais, visando um atendimento global.
02.15.02 – Pessoas idosas e deficientes	Atendimento indireto, através da rede prestadora de serviços (Asilo de São Cristóvão, Sociedade Unidos da Melhor Idade, Associação Amizade da Terceira Idade e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), incluindo acompanhamento, assessoria e auxílio às Entidades Sociais que Prestam atendimento aos segmentos dos usuários para avaliação sócio-econômico dos usuários para concessão do benefício de prestação continuada.
02.15.03 – Auxílios: Natalidade e Funeral.	Pronto atendimento assistencial às famílias cuja renda mensal per capta seja inferior a ¼ do salário mínimo
02.15.04 – Atuação Regional Comunitária	Atuar de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento à pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.
02.15.05 – Instituto de Assuntos de Família.	Desenvolver projetos, em parceria com o Governo do Estado, tendo a família como principal foco de atenção a nível de proteção e inclusão.
02.15.06 – Atenção Especial às Crianças (7 a 12 anos) e adolescentes (13 a 18 anos).	Atender crianças e adolescentes, na faixa etária de 7 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade, discriminação, abandono e exclusão.
02.15.07 – Atuação junto às Entidades Sociais não Governamentais	Acompanhamento, assessoria e articulação das Entidades Sociais que compõem a rede prestadora de assistência social, auxiliando-as nas ações.
02.16 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO	
02.16.01 – Abertura de Ruas e Avenidas	Melhorar as condições de tráfego e dimensionamento urbano.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (0**15) 283 2400 FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL Nº 07 - CEP 18500-000

CNPJ 46.634.606/0001-80

02.16.02 – Construções de Pontes e Viadutos	Melhorar as condições de tráfego do Município e abrir novas áreas de crescimento da cidade.
02.16.03 – Instituições de Zonas de Estacionamento.	Disciplinando o tráfego e estacionamento de veículos na zona central da cidade
02.16.04 – Lotes Urbanizados	Dotar loteamento de infra-estrutura para construção de casas populares para atender população de baixa renda.
02.16.05 – Compra de terreno e Instalação do Primeiro Distrito Industrial	Comprar terreno, instalar infra-estrutura e conceder lotes para instalações de indústrias.
02.17 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.17.01 – Aquisição de Veículos e Máquinas Rodoviárias	Dotar nosso parque de veículos e máquinas com máquinas, equipamentos e veículos necessários para dar condições de manutenção da cidade e das estradas vicinais
02.17.02 – Remodelar a garagem, oficina mecânica e almoxarifado	Dotar o complexo garagem com instalações que permitam melhores acomodações e controles gerais sobre nosso parque de máquinas e veículos.
02.17.03 – Dotar com posto de combustível o complexo garagem.	Instalar no complexo garagem posto de abastecimento de combustível
02.17.04 – Adquirir terreno, aprovar projeto de aterro sanitário.	Dotar a cidade com sistema de aterro sanitário que atenda às necessidades da coleta de lixo domiciliar e hospitalar.
02.17.05 – Infra-Estrutura em Ruas	Dotar vias urbanas de infra-estrutura completa e pavimentação asfáltica

Laranjal Paulista, 24 de abril de 2001

ROBERTO HUGLINI
Prefeito Municipal